



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1256

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1256

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.927 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alíneas "a" e "c", da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e excesso de arrecadação no orçamento municipal do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais) nas seguintes dotações:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	VALOR	FR
661	12.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.000,00	0001
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
559	12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	106.000,00	0031
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
593	12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	115.000,00	0031
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
735	12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	0031
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
820	12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	166.000,00	0031
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1049	12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	56.000,00	0031
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1050	12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	76.000,00	0031
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
160	15.452.0107.2030.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.000,00	1137
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
811	10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	102.000,00	4500
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
811	10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	157.000,00	4500
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR	
	669.000,00	0031	
	157.000,00	4500	
Anulação de dotações			
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR	FR
	04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-9.000,00	0001
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
	15.452.0107.2030.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-34.000,00	1137
	4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0114.2041.0000 ATENDIMENTO NAS 4 ESPECIALIDADES BÁSICAS (GINECOLOGIA/OBSTETRICIA/CLÍNICA MÉDICA/CIRÚRGICA E PEDIÁTRICA)	-30.000,00	4500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
180			
	10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-47.000,00	4500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
813			
	10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-25.000,00	4500
	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1188			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4561-a657-bc5b-a08a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1256, ano VI, veiculado em 22 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF ***359090**) em 22/12/2022 às 16:43:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4561-a657-bc5b-a08a>